



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 13 de Agosto de 2021 - Edição nº 111

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013 – 6/2021.
- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - "ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS PARA AS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA - BA."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F369EB885D-1B89BDAAEF-566ED097E2-722F53DFC5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013 – 6/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Contrato nº 013 - 6/2021, que foi publicada na Edição nº 092 do dia 05 de julho de 2021 no Diário Oficial do Município (www.bomjesusdaserra.ba.gov.br).

ONDE SE LÊ:

R\$ 1.673.839,00 (Um milhão seiscentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais)

LEIA-SE:

R\$ 836.919,50 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-6/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.795.839/0001-70 – OBJETO: Locação de máquinas pesadas (trator de esteira, pá carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e retroescavadeira, escavadeira hidráulica, com operador, incluso manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, visando atender à demanda de abertura, recuperação e alargamento de estradas vicinais, abertura e limpeza de aguadas e demais serviços no Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Data do Contrato 21/06/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R\$ 836.919,50 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 21 de junho de 2021 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS PARA AS
ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA
SERRA - BA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso IX da CF/88, Lei Municipal n.º 247/2021, e demais legislações correlatas, **TORNA PÚBLICO** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município processo seletivo simplificado para o preenchimento, em caráter temporário, de vagas em cargos do serviço público municipal, conforme especificação a seguir, tendo em vista a inexistência de servidores efetivos em quantidade suficiente para garantirem a continuidade dos serviços públicos Municipais prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Bom Jesus da Serra.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela empresa RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI – ME.

1.2 O presente processo seletivo compreenderá a inscrição, a avaliação, a classificação, a convocação e a contratação temporária de pessoal para ocupar vagas temporárias do serviço público municipal para atendimento de necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Bom Jesus da Serra.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



1.3 A seleção para o serviço temporário de que trata este edital compreenderá exames de habilidade e conhecimentos, mediante realização de prova com questões objetivas e uma discursiva e avaliação de títulos (somente para os cargos de nível superior).

1.4 A convocação e a contratação dos candidatos selecionados no presente certame deverão obedecer a ordem classificatória ínsita no resultado final. **Os convocados deverão assumir suas funções nos limites do Município de Bom Jesus da Serra, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;**

1.5 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 247/2021. Ainda se aplicam aos mesmos contratos as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exceto naquilo aplicável somente aos servidores concursados e aos que gozam de estabilidade constitucional.

2 - DO SERVIÇO TEMPORARIAMENTE PREENCHIDO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para diversas funções no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social, conforme necessidade apresentada; assim como no decorrer da validade do presente Processo Seletivo Simplificado, mediante reposição, no limite das vagas necessárias.

2.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar o emprego em uma ou mais Unidades de saúde, educação ou assistência social do Município de Bom Jesus da Serra, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2.4 Os serviços a serem temporariamente preenchidos, bem como a respectiva quantidade de vagas, vencimento, escolaridade e demais requisitos constam no Anexo I, deste Edital.

2.5 A presente seleção compreende a convocação para contratação imediata e para a formação de cadastro de reserva cuja convocação ocorrerá mediante necessidade ulterior e a critério da administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



3 - DAS VAGAS

3.1 As vagas são relativas a serviço temporário da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra.

3.1.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste edital.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas destinadas, 5% serão providas na forma do art.37, VIII, da CF, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em lista específica e caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se, previamente, a nomeação, à perícia médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como se o grau de deficiência é incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.1 Os candidatos, mediante convocação, deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 5.2** Ser estrangeiro, com situação regular no território brasileiro, nos termos da legislação federal pertinente.
- 5.3** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 5.4** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 5.5** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições necessárias a função.
- 5.6** Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
- 5.7** Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo (a) candidato (a) até a data estipulada no ato de convocação, na sua forma original, acompanhadas das respectivas fotocópias.

6 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA PROVA

- 6.1** As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, com endereço na PC VITORINO JOSE ALVES, nº Sn – Centro Bom Jesus da Serra – Bahia CEP 45.263-000 ou pelo e-mail selecao@bomjesusdaserra.ba.gov.br.
- 6.2 PERÍODO – 16/08 a 27/08/2021.**
- 6.3 HORÁRIO –** Das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h
- 6.4 VALOR**
 - a)** Cargos de nível médio: R\$ 80,00 (oitenta reais)
 - b)** Cargos de nível superior: R\$ 100,00 (cem reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



6.5 DA INSCRIÇÃO

- a)** Preencher o formulário do anexo IV deste edital;
- b)** Fornecer fotocópia simples dos seguintes documentos:
 - a. RG E CPF;**
 - b. TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO JUNTO A JUSTIÇA ELEITORAL, SE BRASILEIRO;**
 - c. CASO ESTRANGEIRO, OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A REGULARIDADE DA SITUAÇÃO NO PAÍS, SE ESTRANGEIRO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**
 - d. COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO PLEITEADO;**
 - e. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CASO HAJA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CTPS OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO CONTRATANTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA;**
 - f. TÍTULOS A SEREM AVALIADOS, CASO HAJA.**
- c)** O formulário de inscrição, depois de preenchido, deverá ser entregue ao técnico de inscrição ou enviado por e-mail juntamente com os documentos relacionados acima.
- d)** De posse do comprovante de inscrição o candidato deverá se dirigir ao Setor de Tributos do Município de Bom Jesus da Serra onde será emitido o DAM – documento de arrecadação municipal, para o recolhimento da taxa de inscrição. No caso da inscrição por e-mail o DAM será enviado também através de e-mail em resposta à primeira mensagem enviada.
- e)** Após o pagamento do DAM, o candidato deverá se dirigir novamente ao setor de inscrição onde o técnico de inscrição anexará o comprovante de pagamento no respectivo processo concluindo assim o procedimento da inscrição, e só então o candidato estará apto à participação no certame. No caso de inscrição por e-mail, deverá ser enviado o comprovante em resposta ao e-mail enviado anteriormente com o DAM e só com a confirmação de recebimento do comprovante através de e-mail é que o candidato estará apto à participação no certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



6.5.1 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou com a documentação incompleta.

6.5.2 Junto as fotocópias simples dos documentos supra, os candidatos deverão apresentar ao técnico de inscrição as vias originais dos referidos documentos para autenticação no ato da efetivação da inscrição.

6.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- a)** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis;
- b)** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.
- c)** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- d)** O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos por ocasião da assinatura do contrato temporário.
- e)** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- f)** Aqueles que já efetuaram sua inscrição quando da publicação do edital anterior então revogado, terão a sua inscrição aproveitada para efeitos deste novo edital não necessitando realizar nova inscrição, portanto.

6.7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.7.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que, amparado pelo Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.7.1.1. A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social –NIS pertencente ao candidato, a ser informado no campo apropriado do formulário de inscrição do anexo IV deste edital.

6.1.7.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único.

6.7.2. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 6.7.1. deste Capítulo, o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6.7.2.1. Informar no formulário de inscrição do anexo IV deste edital a solicitação de isenção de inscrição indicando o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato.

6.7.2.3. As informações prestadas no formulário do anexo IV sobre a isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

6.7.2.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição através do formulário do anexo IV, conforme o disposto neste Edital;
- b)** Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



6.7.3. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.7.4. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

6.7.5. O deferimento, ou não, da isenção da taxa de inscrição será informado ao candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) a partir da solicitação. Para os casos de inscrição por e-mail a resposta será enviada através de e-mail resposta àquele enviado pelo candidato com a requisição da inscrição. Para os casos de inscrição presencial, a resposta será informada, alternativamente, por telefone, e-mail ou aplicativos de mensagem de acordo com os dados informados pelo candidato no formulário de solicitação de inscrição.

6.7.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando o DAM para pagamento de inscrição. Caso contrário será fornecido ao candidato o DAM para o recolhimento da taxa, cuja comprovação deverá ser feita nos termos do item "d" do tópico 6.5 deste edital.

6.7.7 O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da informação do indeferimento, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.

6.7.8. Após a análise dos recursos será informado ao candidato a decisão final sobre a isenção da taxa pelos meios previstos no item 6.7.5.

6.7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão recolher a taxa de inscrição através do DAM fornecido



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



por e-mail ou pessoalmente no setor de tributos do município de Bom Jesus da Serra, sob pena de ter a sua inscrição no processo seletivo indeferida.

6.7.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição e efetuado o pagamento do DAM, terá sua isenção cancelada.

7 - DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 A seleção será efetuada através de fase única, que consistirá em uma prova com questões objetivas e uma discursiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

7.2 A prova de habilidades e conhecimentos será aplicada na data provável de 12 de setembro de 2021, e terá duração de 4 horas, no período da manhã (08:00h as 12:00h);

7.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**.

7.2.2 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus, o candidato deverá:

- a)** Comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas para, caso necessário, efetuar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b)** Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c)** Permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- d)** Submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 7.2.2.6 deste edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



- e) Observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) Observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
- g) Submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) Permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) Submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

7.2.2.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

7.2.2.2 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material aprovado pelas autoridades de saúde.

7.2.2.3 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos. **O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.**

7.2.2.4 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

7.2.2.5 Não serão fornecidas máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 7.2.2.7 deste edital.

7.2.2.6 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao

10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato **NÃO** poderá adentrar o local de provas restando prejudicada a sua participação no certame.

7.2.2.7 Serão disponibilizados frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

7.2.2 Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

7.2.3 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.2.5 Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.2.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

7.2.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou outro documento oficial com foto, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, exceto se este se enquadrar na condição prevista no item 7.2.4.

7.2.8 No dia de realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum destes itens ou similares, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.2.9 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas após decorrida 1 (uma) hora do início da prova. Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de realização de provas levando o caderno de questões, que é de preenchimento facultativo, após decorridas 3 (três) horas do início da prova.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



7.2.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo

Simplificado o candidato que, durante a realização das provas:

- a)** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização,
- b)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas,
- c)** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com outros candidatos,
- d)** Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato,
- e)** Recusar-se a entregar o material das provas ao término do horário destinado para a sua realização,
- f)** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal,
- g)** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta,
- h)** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas,
- i)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j)** Recusar-se a cumprir as normas sanitárias de prevenção à COVID-19

7.2.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

7.2.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.3 DAS PROVAS

7.3.1 A prova de questões objetivas e uma discursiva terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2 As questões serão formuladas de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo V.

7.3.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, responder as questões na folha de respostas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.4 As questões das provas objetivas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Função	Conteúdos	Nº de Questões	Peso de cada questão	Total Máximo de pontos
Nível médio	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Raciocínio Lógico	10	2,5	25
	Conhecimentos gerais	1 (Discursiva)	25	25
	Conhecimentos em informática	10	2,5	25
	TOTAL	31		100

CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Função	Conteúdos	Nº de Questões	Peso de cada questão	Total Máximo de pontos
Técnico em enfermagem	Língua Portuguesa	10	2,5	25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



	Raciocínio Lógico	10	2,5	25
	Conhecimentos gerais	1 (Discursiva)	20	20
	Conhecimentos específicos	10	3,0	30
	TOTAL	31		100

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Função	Conteúdos	Nº de Questões	Peso de cada questão	Total Máximo de pontos
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Raciocínio Lógico	10	1,0	10
	Conhecimentos gerais	1 (Discursiva)	20	20
	Conhecimentos específicos	20	3,0	60
	TOTAL	31		100

7.4 DA PROVA DISCURSIVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



7.4.2 A prova discursiva será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Valor Máximo	
	Nível Médio	Técnico e Nível Superior
Estética e apresentação <i>Letra legível</i> <i>Organização</i>	2,0	1,0
Domínio da língua portuguesa <i>Concordância</i> <i>Ortografia</i> <i>Pontuação</i>	3,5	3,0
Organização do texto <i>Introdução /</i> <i>Desenvolvimento /</i> <i>Conclusão</i> <i>Sequência lógica</i> <i>Concatenação de ideias</i>	3,5	3,0
Qualidade do texto <i>Linguagem adequada /</i> <i>termos técnicos</i> <i>Clareza</i> <i>Exemplos</i> <i>Capacidade de síntese</i> <i>Objetividade</i>	3,5	3,0
Conteúdo <i>Adequação ao tema</i> <i>Fundamentação teórica</i> <i>Abrangência</i>	12,5	10,0
TOTAL	25	20

7.5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.5.1 A avaliação de títulos se restringirá aos cargos que demandam escolaridade de nível superior e observará os seguintes critérios:

Títulos	Pontos por título	Pontuação máxima	Quantidade máxima de títulos
Curso de	10	10	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



Atualização / Capacitação Profissional com carga horária de 60h a 179h (referente a função objeto da inscrição)			
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 180h (referente a função objeto da inscrição)	10	10	1
Especialização Lato Sensu na área	10	10	1
Mestrado na área	10	10	1
Doutorado na área	10	10	1
Pontuação máxima: 50 pontos.			

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



8.1 O resultado das provas será apurado de acordo com o número de acertos do candidato e levando-se em conta os pesos das questões previstos no item 7.3.4.

8.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova de redação, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

8.3 Os candidatos que obtiverem nota superior a 50% (cinquenta por cento) na prova de redação, terão seus currículos e seus títulos (nível superior) analisados e pontuados conforme critérios estabelecidos no subitem 7.5.

8.4 A classificação final será o resultado das somas das notas obtidas nas duas fases.

8.5 Havendo candidatos com igual número de pontos, serão critérios de desempate os seguintes:

8.5.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

8.5.2 Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;

8.5.3 Ter experiência prévia no serviço público;

8.5.4 Tiver maior tempo de experiência no cargo pleiteado;

9 - DOS RECURSOS

9.1 É admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento de inscrição;

b) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente edital, bem como a atos e resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o mesmo, deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação de cada evento no Diário Oficial do Município.

9.3 Somente serão admitidos um único recurso por candidato;

9.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, nome do cargo a que concorre, número de inscrição, telefone e e-mail, além da fase do Processo Seletivo Simplificado da qual pretende recorrer.

9.5 Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, dentro dos seus respectivos prazos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



9.6 Caberá à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, o julgamento de todos os recursos, num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas que, cujo resultado da apreciação do recurso (deferimento ou indeferimento) será publicado no Diário Oficial do Município após o prazo previsto para julgamento do recurso.

10 - DO RELATÓRIO CONCLUSIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da publicação da lista geral definitiva de classificados no certame pelo órgão de imprensa oficial do Município de Bom Jesus da Serra, a Comissão Coordenadora encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal o relatório conclusivo do processo seletivo simplificado.

10.2. Após o recebimento do relatório conclusivo, o Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, encaminhará o relatório conclusivo ao titular da Procuradoria Geral do Município para que, em igual prazo, emita o seu parecer conclusivo sobre a legalidade dos procedimentos adotados no processo seletivo simplificado.

10.3. Com base no parecer conclusivo do titular da Procuradoria Geral do Município, o Chefe do Executivo Municipal homologará ou não o processo seletivo simplificado.

10.4. Em caso de homologação, competirá à Secretaria Municipal de Administração realizar a convocação dos candidatos aprovados, em estrita observância à ordem classificatória, para firmarem contrato temporário com o Município Bom Jesus da Serra.

10.4.1. O edital de convocação deverá ser divulgado no Diário Oficial do Município, observando-se a ordem classificatória.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato temporário, nos termos do presente PSS.

11.2. A vigência do contrato temporário observará as disposições da Lei Municipal nº 247/2021, aos termos do presente edital, assim como à necessidade do interesse público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



11.3. O candidato contratado, na forma estabelecida por este Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

11.4. A avaliação do desempenho do candidato contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, respeitada a legislação vigente.

11.5. A vigência do contrato temporário deverá estar expressa no instrumento contratual, obedecida a Lei Municipal n.º 247/2021, podendo ser rescindida em qualquer tempo por interesse da Administração Municipal, mediante decisão fundamentada.

11.6. A rescisão do contrato temporário, antes do prazo previsto, também poderá ocorrer:

- a)** a pedido do contratado;
- b)** quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- c)** por interesse público e cessada a necessidade do serviço contratado.

11.7 No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o (a) candidato (a) não atender às condições exigidas no item.

12. DOS PROIBIDOS DE FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO

12.1. Além dos candidatos reprovados ou eliminados do processo seletivo simplificado, ficam proibidos de firmar contrato com o Município:

- a)** o Prefeito e o Vice-Prefeito;
- b)** os vereadores;
- c)** os ocupantes de cargos de provimento em comissão ou de funções de confiança;
- d)** os servidores e empregados públicos municipais.
- e)** os servidores que possuem contrato temporários com outras Secretarias desse Município, só poderão assumir, caso participem dessa seleção, se rescindirem o contrato anterior até a data da convocação.

12.2. A proibição subsistirá até 06 (seis) meses depois de findas as respectivas funções.

13 – DA DURAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



13.1 A validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, contado da data de homologação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Bom Jesus da Serra.

14 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1 A comissão da Seleção será composta por servidores efetivos, podendo participar da composição assessores com outros vínculos, tendo a seguinte composição:

- a) Presidente – Antônia Aparecida da Silva Sousa ;**
- b) Membro Jerre Moreira do Carmo;**
- c) Membro – Márcio Cleone Moreno de Eça;**

14.2 Competirá a Comissão:

- I** – coordenar todo o processo da seleção pública simplificada;
- II** – deferir e indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este edital;
- III** – elaborar o relatório conclusivo da seleção pública simplificada, para efeito de homologação;

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado, contidas na Legislação Municipal, neste Edital, nos comunicados e em outros atos a serem publicados.

15.2. O candidato classificado poderá ou não ser convocado para firmar contrato temporário, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra.

15.3. As vagas poderão ser remanejadas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra de acordo com o interesse público.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, bem como orientações oriundas da Procuradoria Geral do Município e do Chefe do Executivo Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



15.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

15.6. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

15.7. Concluído o processo de seleção, convocação e contratação dos candidatos, sempre que necessário, por solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

15.8. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à Secretaria Municipal de Administração, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados. **É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município.**

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, 09 de Agosto de 2021.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ELENILDO MOREIRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



STADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
 raça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
 -mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS*	REQUISITO
ASSISTENTE SOCIAL	30h	4	4	R\$ 1.800,00		ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	2	4	R\$ 1.100,00		ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h	4	4	R\$ 1.100,00		ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE AUX. DE SAÚDE BUCAL
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	40h	4	4	R\$ 2.300,00	10% A.I.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	40h	4	4	R\$ 2.300,00	10% A.I.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM
ENFERMEIROS PLANTONISTAS	Plantões 12 horas	05	05	R\$ 135,00	20% A.I. / 10% A.N.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM
FARMACÊUTICO	40h	1	1	R\$ 2.300,00	10% A.I.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA
FARMACÊUTICO HOSPITALAR	30h	1	1	R\$ 1.700,00	10% A.I.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA
FISIOTERAPÊUTA	30h	3	4	R\$ 1.700,00	10% A.I.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA
FONOAUDIÓLOGO	40h	1	1	R\$ 2.000,00		ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA
NUTRICIONISTA	40h	2	2	R\$ 1.700,00		ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL	40h	4	4	R\$ 1.100,00		ENSINO MÉDIO COMPLETO
PSICÓLOGO	40h	4	6	R\$ 2.000,00		ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	40h	24	24	R\$ 1.100,00	20% A.I. / 10% A.N. P/ HBJS e 10% A.I. P/ PSF	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

* A.I = Adicional insalubridade
 * A.N = Adicional noturno.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Auxiliar os enfermeiros no cuidado dos pacientes
DESCRIÇÃO DETALHADA
Desenvolver ações e atividades de enfermagem conforme determinações da Lei 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Atividade de Enfermagem e demais resoluções do COFEN/COREN, atuando tanto na promoção da saúde e prevenção da doença quanto na reabilitação. As atividades devem ser realizadas na Atenção primária de Saúde ou Atendimento Hospitalar (na atenção ambulatorial de urgência e emergência ou internamento), na comunidade ou no interior de unidades públicas de saúde e ainda em atividades de acompanhamento Inter hospitalar. O profissional; selecionado se compromete a atuar nos locais, regimentos e escalas determinadas pela secretaria Municipal de Saúde.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Auxílio aos profissionais de odontologia do município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Auxílio aos profissionais de farmácia do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento.; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias.; Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Auxiliar na preparação de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ORIENTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Defender os direitos e garantir a proteção de indivíduos e de famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco social e pessoal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



ou, na comunidade;

- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuação nas funções inerentes à profissão e aprovadas pelo respectivo conselho.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; Orientar e aconselhar através de entrevista pessoal e acompanhamento, os servidores que apresentam problemas de desajuste comportamental e/ou emocional no trabalho; Participar de estudos, decisões e ações com as equipes multiprofissionais, colaborando em questões específicas de seu campo de formação e conhecimento; Avaliar e atender sempre que necessário, individualmente ou em grupos os indivíduos que necessitam desse atendimento; Orientar as famílias visando à otimização do processo de trabalho a ser realizado; Encaminhar aos serviços adequados os usuários com necessidades específicas; Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo o estudo psicossocial das famílias de forma individualizadas ou grupal; Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, relatórios de seu serviço; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação; Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários; Executar outras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas pela administração; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada em parceria com as secretarias; promover palestras para diversos setores quando convocados.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuação nas funções inerentes à profissão e aprovadas pelo respectivo conselho.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Desenvolvimento de atividades de Serviço Social que envolva avaliação, coordenação, diagnóstico, educação, pesquisa e emissão de laudos periciais inerentes à assistência social, com vistas à orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência. Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem social, psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; trabalho com famílias; atendimentos as entidades conveniadas; realização de palestras educativas; controle e acompanhamento dos Programas Sociais em esfera municipal, Estadual e Federal.

CIRURGIÃO DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuação nas funções inerentes à profissão e aprovadas pelo respectivo conselho.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, estudantes (PSE), buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de

Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, promover palestras educativas em outros órgãos quando necessários, participar das reuniões de equipe, realizar visita domiciliar quando necessário.

ENFERMEIRO / ENFERMEIRO PLANTONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuação nas funções inerentes à profissão e aprovadas pelo respectivo conselho.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dental; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do colhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado;- presta o cuidado ao paciente juntamente com o médico; prepara e ministra medicamentos; viabiliza a execução de exames complementares necessários à diagnose; instala sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; realiza troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; efetua curativos de maior complexidade; preparam instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; realiza o controle dos sinais vitais; executa a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; administra, coordena, qualifica e supervisionam todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuação nas funções inerentes à profissão e aprovadas pelo respectivo conselho.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises microscópicas e microbiológicas; Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radio químicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, exames confirmatórios e outros; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo formulas estabelecidas na Farmacopeia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



Atuação nas funções inerentes à profissão e aprovadas pelo respectivo conselho.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Desenvolvimento de atividades de avaliação, prescrição e tratamento de pacientes mediante a utilização de protocolos, métodos e técnicas fisioterapêuticas objetivando a prevenção, orientação, habilitação e reabilitação da capacidade funcional, cinesilogia e respiratória, efetuar atendimento de consultas em níveis ambulatorial; efetuar atendimento fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; participação em reuniões e trabalhos em equipe.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuação nas funções inerentes à profissão e aprovadas pelo respectivo conselho.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. • Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. • Promover campanhas educativas. • Produzir manuais e folhetos explicativos. • Elaborar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



relatórios e laudos. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuação nas funções inerentes à profissão e aprovadas pelo respectivo conselho.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Compor equipe multidisciplinar/profissional para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônico-degenerativas, orientando-as quanto à importância de dieta adequada; Trabalhar junto ao setor de vigilância epidemiológica, promovendo atividades para minimizar o grau de desnutrição infantil no Município; Supervisionar e elaborar cardápios nas unidades municipais de observação; Supervisionar a merenda escolar, contribuindo para a melhoria de sua qualidade; participar do planejamento da aquisição de produtos para a merenda escolar, além de acompanhar as licitações ligadas a este aspecto; Supervisionar e orientar o armazenamento dos alimentos no depósito geral; Assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, participando de reuniões; Promover atividades para reciclagem do pessoal envolvido diretamente com a estocagem e preparação da merenda escolar, além de palestras e cursos voltados para dirigentes escolares, supervisores escolares/orientadores educacionais, professores e outros interessados em alimentação escolar e temas afins; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional de classe; prestar serviços em conjunto com outras secretarias quando necessário; entre outras funções inerente ao cargo e estabelecido pela secretaria.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



ANEXO III

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Evento	Data Prevista	Forma
Publicação do Edital	12/08/2021	D. Oficial do Município
Inscrições	16 a 27/08/2021	Presencial e via e-mail
Provas Objetivas	12/09/2021	Presencial
Gabarito Parcial	13/09/2021	D. Oficial do Município
Gabarito Final (após eventuais recursos) e Resultado Parcial	16/09/2021	D. Oficial do Município
Resultado Final (após eventuais recursos)	16/09/2021	D. Oficial do Município
Homologação do Resultado	17/09/2021	D. Oficial do Município

ATENÇÃO: A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATOS SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O SEU ACOMPANHAMENTO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA		
CARGO:		
Inscrição:		
Nome:		
E-mail:		
Sexo: () masculino () feminino		
Nascimento: ____/____/____		
Estado civil:		
Identidade:	CPF:	CEP:
Cidade:	UF	
Rua:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Telefone fixo:		Celular:
DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		
CONDIÇÕES ESPECIAIS:		
REQUER ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO: () SIM () NÃO		
NÚMERO DO NIS:		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



Comprovante de inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
CARGO:
Inscrição nº:
Nome:
CPF:
Nascimento: ____/____/____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE NÍVEL MÉDIO

- **LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):** Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase.
- **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Lógica sentencial e de primeira ordem. Enumeração por recurso. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição. Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau -problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) -transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano -ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos; Resolução de problemas.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Bom Jesus da Serra. Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.
- **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:** Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

- **LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):** Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase.
- **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Lógica sentencial e de primeira ordem. Enumeração por recurso. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição. Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau -problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) -transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano -ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos; Resolução de problemas.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Bom Jesus da Serra. Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Políticas do Sistema Único de Saúde -SUS, Legislação, Programa de Saúde da Família, Ética em Enfermagem; Sistema Único de Saúde SUS, Educação para Saúde; Bioética e Legislação do Exercício Profissional, Cidadania e Humanização Biossegurança nas ações em saúde, Vigilância epidemiológica, Técnica de higiene, conforto e segurança do paciente, Trabalho de enfermagem em Equipe, Humanização do atendimento, Relações humana na enfermagem. Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos. Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes; Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão. Noções básicas sobre o processo gestacional, sinais e sintomas; Assistência de enfermagem no pré-natal, parto, Complicações e doenças decorrentes da gravidez, aleitamento materno; A enfermagem no atendimentoginecológico, Anotações de enfermagem, Programa Nacional de Imunização. Notificação das doenças Transmissíveis: Prevenção e Controle.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR

- **LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):** Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase.
- **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Lógica sentencial e de primeira ordem. Enumeração por recurso. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição. Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau -problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) -transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano -ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos; Resolução de problemas.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Bom Jesus da Serra. Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL:** Legislação e Ética Profissional, A Saúde da Família, Constituição Federal/88 -artigos 6º ao 11º, Lei 8.662/93 – Regulamentação da Profissão, Lei 8.080/90 –Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.742/93 –Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.069/90 –Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.824/94 –Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa portadora de Deficiência, O Serviço Social e a Seguridade Social, Equipe multiprofissional, Assistência e Cidadania, Políticas Públicas e sua Articulação com as Instituições, Questões Sociais: família, criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, A saúde como direito e sua aplicação como política social, Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Ética Profissional.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO:** Constituição Federal de 1988, seção II –Da Saúde. Política nacional de saúde mental. Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersectorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Ética profissional.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CIRURGIÃO DENTISTA:** Código de Ética. Cariologia Baraticri. Dentisteria: prepare cavitário. Materiais de proteção de restauração. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. Tratamento periodontal básico. Fisiopatologias das alterações pulpares e periapicais. Princípios de exodontia. Terapêutica e farmacologia odontológica. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Noções de odontopediatria. Biossegurança em Odontologia. Planejamento em saúde bucal. Epidemiologia das doenças bucais. Índices epidemiológico de cárie dentária (CPO D, CPO S, CPO A, CPO B, CPO C, CPO D, CPO E, CPO F, CPO G, CPO H, CPO I, CPO J, CPO K, CPO L, CPO M, CPO N, CPO O, CPO P, CPO Q, CPO R, CPO S, CPO T, CPO U, CPO V, CPO W, CPO X, CPO Y, CPO Z). Índice epidemiológico de doença periodontal (CPITN, IPC). Recursos humanos na área odontológica. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. Educação e motivação em saúde bucal. Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde da Família sua história e situação atual.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO:** Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; Lei 10.216/01. Portaria 2.077/GM/03. Lei 10.708/03. Portaria SNAS 224/92; Políticas públicas de saúde mental no Brasil; Sistemas de informação em saúde; Modelos explicativos da determinação do processo saúde doença: multicausalidade, história natural da doença; modelo ecológico; determinação social; Epidemiologia analítica principais modelos de estudos epidemiológicos: estudos transversais, estudos de coorte, estudos de casos e controles, estudos ecológicos; Programa Nacional de Imunização; Política Nacional de Humanização; Vigilância das doenças de notificação compulsória (com destaque para dengue, leptospirose, febre maculosa, hepatites virais, tuberculose, coqueluche, sarampo, rubéola, Zika e Chikungunya); Controle de Infecção Hospitalar; Tratamento de Feridas; Atenção à Saúde da Criança; Atenção à Saúde da Mulher; Atenção à Saúde do Adulto; Atenção à Saúde do Idoso.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO PLANTONISTA:** Constituição Federal, art. 87, incisos I e II. Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012. Atendimento Pré hospitalar ao politraumatizado: Cinemática do trauma, ABCDE do trauma, epidemiologia do trauma. Assistência de enfermagem frente aos distúrbios cardiovasculares, respiratórios, metabólicos, neurológicos, psiquiátricos, pediátrico e ginecoobstétricos. Trauma raqui medular, traumatismo crânio encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma na gestante, trauma de extremidades, choque e hemorragias, trauma de face, queimaduras,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



afofamentos, choque elétrico, ferimentos por arma de fogo e por arma branca. Urgências Psiquiátricas: psicoses, violência e suicídio, depressões, síndromes cerebrais orgânicas. Urgências Obstétricas: trabalho de parto normal, apresentações distócicas, hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento. Biossegurança. Ética no exercício da enfermagem.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACEUTICO:** Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão. Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação / metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semi-sólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas; Análise Farmacêutica Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volu métricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias primas e de formas farmacêuticas. Metodologia sanalíticas aplicadas à análise de fármacos: Colorimetria, Espectrofotometria, Potenciometria, Condutimetria, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) cromatografia líquida em Camada Fina; Análise titrimétrica; Titulações de neutralização, oxi redução e precipitação; Técnicas de amostragem e estatística aplicada à análise química de medicamentos; e Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem. Ética Profissional.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA:** Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080 /90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão. Conceito e Classificação de fisioterapia; Avaliação do Paciente, Semiologia fisiatrica; Testes musculares e goniometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabath; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência: corrente galvânica, farádica, dinâmica, Iontoforese, estimulação elétrica; Ultra som; Termoterapia condutiva, radiante, conversiva, crioterapia; Infravermelho; Hidroterapia, hidrotermoterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Orteses, colarinhos cervicais, coletes ortopédicos; Próteses de MMI e MMSS; Prescrição em fisioterapia; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte, não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação nas fraturas e grandes traumatismos; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: Processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares cerebrais, miopatias, amiotrofias espinais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla e outros processos degenerativos meningoencefálicos,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

Praça Vitorino José Alves, S/N, Centro. Fone: (77) 3461-1012
E-mail: bjsprefeitura@bomjesusdaserra.ba.gov.br



Parkinson e outras afecções do sistema piramidal, paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação nos reumatismos extra articulares; Reabilitação nas patologias não cirúrgicas da coluna vertebral; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Reabilitação em moléstias pulmonares fisiologia e patologia, exercícios respiratórios, drenagem postural, reabilitação cardiopulmonar, reabilitação cardíaca, princípios básicos, reabilitação nas moléstias vasculares periféricas, organização de um centro de reabilitação. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde da Família sua história e situação atual. Ética Profissional.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FONOAUDIÓLOGO:** Fonoaudiologia e epidemiologia; Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; Avaliação acústica da voz; Voz profissional falada e cantada; Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; Transtornos adquiridos da linguagem; Fluência da fala; Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; Fissura labiopalatina; Distúrbios da deglutição; Disfagia Orofaríngea e neurogênia; Disfunção temporomandibular; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Triagem auditiva neonatal; Audiometria e imitanciométrica; Avaliação audiológica infantil; Aparelhos de amplificação Sonora individual; Audiologia ocupacional.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA:** Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico funcional do serviço de alimentação e Legislação do SUS.